



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL EGB N.º 03, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUADRIÊNIO 2023-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da **DTS-EGB Nº 04 de 10 de abril de 2023**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução nº 104/1997 do CUV**, reuniu-se com os senhores Carlos Augusto e Nilo Formaggini, ambos servidores do STI, via plataforma Google Meet, **às 9 horas do dia 31 de maio de 2023** para apurar o resultado da consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado) da UFF para o quadriênio 2023-2027.

1. Do Participação do Eleitores:

Categoria	Total de Eleitores	Eleitores Votantes	Eleitores Ausentes
Docentes	236	71	165
Discentes	352	74	278

2. Da Apuração dos Votos:

Categoria	Tipo de voto	Total de votos
Docentes GBM	Válidos	09
	Branco	00
	Nulos	00
Docentes Vinculados*	Válidos	58
	Branco	00
	Nulos	04
Discentes	Válidos	50
	Branco	02
	Nulos	22

* Docentes dos Departamentos GBG (Biologia Geral), GCM (Biologia Celular e Molecular), GNE (Neurobiologia), GIM (Imunologia), GQI (Química Inorgânica), MMO (Morfologia), MIP (Microbiologia e Parasitologia), MFL (Fisiologia e Farmacologia), GEO (Geoquímica), GET (Estatística)

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

O RGCE, em seu art. 3º, inciso III, estipula que na consulta para escolha de Coordenador e Vice- Coordenador de Curso de Graduação o peso do voto docente – juntamente com o voto dos servidores técnico-administrativos – é de 50% (cinquenta por cento), e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). A referida normativa em seu art. 52, parágrafo 4º, determina a aplicação dos pesos mencionados, conforme a fórmula abaixo:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

(i)	Chapa 1	Branco	Nulo
P_i = total de pontos do candidato i;	0,25	0,01	0,07
V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i;	25,33	0,00	1,33
V_{Fi} = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;	0	0	0
V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i;	50	2	22
T_P = total de professores com direito a voto;	236	236	236
T_F = total de técnico-administrativos com direito a voto;	0	0	0
T_A = total de alunos com direito a voto.	352	352	352

No caso das Coordenações de Graduação, o **V_{Pi}** deve ser calculado de acordo com o estipulado no **Art. 19, inciso V**, do RGCE, e **Art. 21, inciso V**. O **art. 19, inciso V**, define que os votos dos professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso apresentam peso proporcional à representação dos Departamentos no colegiado de Curso. Considerando-se que o GBM apresenta o dobro de representantes dos outros departamentos no Colegiado do curso, os votos dos docentes foram divididos em 2 grupos (**CP_j**): **GBM**, com peso 2, e **vinculados**, com peso 1. **Art. 21, inciso V** define que os votos dos servidores técnico-administrativos devem ser considerados juntamente com os votos dos eleitores docentes do Departamento de maior representação no respectivo colegiado. No caso específico desta eleição, cabe destacar que não há servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Finalmente, o **V_{Pi}** foi calculado conforme descrito na fórmula abaixo:

$$V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} \frac{CP_j}{CP}$$

(j)	GBM			Vinculados		
	Chapa 1	Branco	Nulo	Chapa 1	Branco	Nulo
V_{Pji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i;	9	0	0	58	0	4
n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;	2	2	2	2	2	2
CP_j = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso	2	2	2	1	1	1
CP = número total de professores no Colegiado do Curso;	3	3	3	3	3	3

Comissão Eleitoral Local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

3. Do Resultado da Apuração:

A chapa 01 (única) foi eleita com um total de 117 votos válidos, sendo 67 votos de docentes e 50 votos de discentes, e 0,25 pontos, de acordo com os cálculos apresentados acima.

4. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafetá Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 31 de maio de 2023.

Luiz Roberto Leão Ferreira
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201